



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

I ° 793.806 de 28/02/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **24 (vinte e quatro) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 23/01/2024, protocolado sob nº 930.069, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **793.806** no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

**ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS TOKEI IZADORAS DE ATIVOS E BLOCKCHAIN ABTOKEI
CJ PJ nº 54.108.395/0001-70**

Matéria:

ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

REGINA PEDROSO CAMINHA:27871943898(Padrão: ICP-Brasil)
AUTENTIQUE LTDA:29423653000165(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024

Assinado eletronicamente

Danilo Monteiro de Campos
Escrevente Autorizado

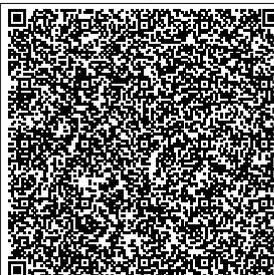
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 248,07	R\$ 70,44	R\$ 48,25	R\$ 13,06	R\$ 17,03
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 11,94	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413,99



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211466852076173



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1131834PJA000025243BE24E

Página 000001/000024 Registro Nº 793.806 28/02/2024	Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99	

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL - SP

Nome da PJ: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS TOKENIZADORAS DE ATIVOS E BLOCKCHAIN

UF: SP

Cidade: São Paulo

Logradouro: Avenida Brigadeiro Faria Lima

Nº: 1811

Complemento: 1119

CEP: 01452-001

Representante Legal:

Nome: REGINA PEDROSO CAMINHA

RG: 23408323-2

CPF: 278.719.438-98

Nacionalidade: brasileira

Profissão: empresaria

Estado Civil: divorciada

E-mail: contato@iusto.com.br

Telefone: (11) 98259-6613

REQUER a efetivação do ato abaixo indicado, apresentando os dados essenciais à identificação das partes, bem como requer a dispensa da indicação de outros dados não essenciais, nos termos do art. 4º, § 1º, do Provimento CNJ 61/2017:

REGISTRO de seu ato constitutivo para início da sua existência jurídica.

DECLARA, ainda, que:

- A requerente não se enquadra nem como ME – microempresa nem como EPP – empresa de pequeno porte.

São Paulo, 17 de janeiro de 2024.



Assinatura (a caneta ou eletrônica)

Página 000002/000024 Registro Nº 793.806 28/02/2024	Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99	

autentique

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 17 jan 2024 às 13:53:05
Identificação: #8d4e3b8d09f9ab7bdad567c004319cbe05d9eba9680048b01

Página de assinaturas

Regina Caminha
278.719.438-98
Signatário

HISTÓRICO

- 17 jan 2024 13:52:07 **Regina Pedroso Caminha** criou este documento. (E-mail: contato@fomenta.me)
- 17 jan 2024 13:53:02 **Regina Pedroso Caminha** (E-mail: contato@iusto.com.br, CPF: 278.719.438-98) visualizou este documento por meio do IP 189.46.163.223 localizado em Santos - Sao Paulo - Brazil
- 17 jan 2024 13:53:05 **Regina Pedroso Caminha** (E-mail: contato@iusto.com.br, CPF: 278.719.438-98) assinou este documento por meio do IP 189.46.163.223 localizado em Santos - Sao Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #3f7f3ce09765844fae6014dde8a84626cd83baff6312518cd8d5a9ee2590faa1
<https://valida.ae/8d4e3b8d09f9ab7bdad567c004319cbe05d9eba9680048b01>



<p><u>Página</u> 000003/000024</p> <p><u>Registro Nº</u> 793.806 28/02/2024</p>	Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99	

Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria ABTOKEN

Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS TOKENIZADORAS DE ATIVOS E BLOCKCHAIN.

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2024, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, em reunião, com a finalidade de fundar uma associação, para fins não econômicos, representativa de empresas de tokenização de ativos e Blockchain, que se denominará ABTOKEN . Iniciada a reunião, foi escolhida para presidi-la a Dra. Regina Pedroso Caminha. Para secretariá-la foi indicada a Dra Caroline Castro Nunes . Logo a seguir, o sr. presidente solicitou a todos a leitura, conferência e aprovação do Estatuto. Concluído, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Ficou definido que o Conselho Fiscal será composto com associados futuros em próxima assembleia. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à **eleição e posse** da Diretoria e Presidência do Conselho, que terão mandato de 2 (dois) anos, com duração até 16/01/2026 e que ficaram assim constituídos: **DIRETORA EXECUTIVA:** Regina Pedroso Caminha, brasileira, divorciada, empresária, RG 23.408.323-2, CPF 278.719.438-98, Rua Dr Egidio Martins, 160 , ap 132, Ponta da Praia, Santos, SP e mail contato@iusto.com.br; **PRESIDENTE DO CONSELHO:** Jorge Roberto Carneiro Galvão, brasileiro, divorciado, economista, RG 05796477-7, CPF 723.171.167-72, Rua Capitão César Andrade, 168 ap 709 Leblon, Rio de Janeiro, RJ, e mail jorge.galvão@droom.com.br; **DIRETORA DE OPERAÇÕES:** Caroline Castro Nunes, brasileira, solteira, RG 1634569334, CPF 08084234447, Rua Potenji, 71,Vila Mariana, São Paulo, SP, e mail caroline@infratoken.app; **DIRETOR JURÍDICO:** Marcos Medeiros Coelho da Rocha, brasileiro, casado, advogado, OAB-RJ 81.466, CPF 010.837.977-94, Av. Horácio Lafer, 62 apto 25 , São Paulo, SP, e mail marcos.rocha@veirano.com.br ; **DIRETOR FINANCEIRO:** Herbet Oest Moller, brasileiro, casado, empresário, RG 34.882.667-9, CPF 311.037.798-50, Rua dos Tamanás 552, Vila Madalena,

Página 000004/000024 Registro Nº 793.806 28/02/2024		Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99	

São Paulo, SP, e mail herbert.o.moller@gmail.com **DIRETOR RELACÕES INTERNACIONAIS:** Fernando Nunes Velicka, brasileiro, casado, empresário, RG 24645193-2, CPF 278407098-00, Rua dos Capepuxis 456, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, velicka@goblockchain.io ;**DIRETORA DE COMPLIANCE:** Paula Regina Marques, brasileira, casada, empresária, RG 28568122-9, CPF 305614448-54, Rua dos Guarás, 75, São Bernardo do Campo, SP, e mail paula58marques@yahoo.com.br **DIRETOR TECNOLOGIA:** Deivison Arthur Lemos Serpa, brasileiro, casado, empresário, RG 12750667-3, CPF 096.346.417-50, Rua Orquídea, 267, Cabo Frio, RJ, e mail deivison@estige.com.br . Ainda, na qualidade de **COORDENAÇÃO DE GT CVM** Anna Lucia Berardinelli, casada, advogada, OAB-RJ 127.067, CPF 097.359.657-97, Rua Lopes Quintas, 721, Jardim Botânico, RJ e mail anna.berardinelli@droom.com.br e Annalice Oliveira Azevedo Baldini Figueira, solteira, advogada, RG 27954795-4, CPF 159538577-05, AV Pref. Dulcideo Cardoso, 2848, ap 707 Barra da Tijuca, RJ, e mail annalice.figueira@droom.com.br. Na sequência foi sugerido e compartilhado para leitura e deliberação Regimento Interno, que baliza as regras gerais de gestão, associação e valores para associação e mantenedores . Também aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores da ABTOKEN. O presente Estatuto será encaminhado a registro.



Caroline Nunes

São Paulo, 16 de Janeiro de 2024.



Regina Pedrosa Caminha



Deivison Arthur Lemos Serpa



Marcos Medeiros Coelho da Rocha



Anna Lucia Berardinelli



Paula Marques



Jorge Roberto Carneiro Galvão



Fernando Nunes Velicka



Annalice Oliveira Azevedo Baldini Figueira

Página 000005/000024 Registro Nº 793.806 28/02/2024		Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99	

autentique

Autenticação eletrônica 3/5
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 17 jan 2024 às 08:12:33
Identificação: #a267500f55866be6e6ab8a370c0b0b606a0d2993393e31d42

Página de assinaturas


Regina Caminha
278.719.438-98
Signatário


Paula Marques
305.614.448-54
Signatário


Jorge Galvão
723.171.167-72
Signatário


Deivison Serpa
096.346.417-50
Signatário


Annalice Figueira
159.538.577-05
Signatário


Herbert Moller
311.037.798-50
Signatário


Fernando Velicka
278.407.098-00
Signatário


Caroline Nunes
080.842.344-47
Signatário


Marcos Rocha


Anna Berardinelli



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #aca426ff3232eedf77c21bd7f4b05c0c6c6dd7e01c62676eba2f1c2d969b4f52
<https://valida.ae/a267500f55866be6e6ab8a370c0b0b606a0d2993393e31d42>



Página
000006/000024

Registro Nº
793.806
28/02/2024

Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **793.806** em **28/02/2024** neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99

autentique

Autenticação eletrônica 4/5
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 17 jan 2024 às 08:12:33
Identificação: #a267500f55866be6e6ab8a370c0b0b606a0d2993393e31d42

010.837.977-94
Signatário

087.359.657-97
Signatário

HISTÓRICO

- 16 jan 2024 19:29:33  **Regina Pedrosa Caminha** criou este documento. (E-mail: contato@fomenta.me)
- 16 jan 2024 19:31:23  **Regina Pedrosa Caminha** (E-mail: contato@iusto.com.br, CPF: 278.719.438-98) visualizou este documento por meio do IP 189.46.163.223 localizado em Santos - Sao Paulo - Brazil
- 16 jan 2024 19:31:32  **Regina Pedrosa Caminha** (E-mail: contato@iusto.com.br, CPF: 278.719.438-98) assinou este documento por meio do IP 189.46.163.223 localizado em Santos - Sao Paulo - Brazil
- 16 jan 2024 20:37:13  **Marcos Medeiros Coelho da Rocha** (E-mail: marcos.rocha@veirano.com.br, CPF: 010.837.977-94) visualizou este documento por meio do IP 179.218.142.245 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 16 jan 2024 20:37:21  **Marcos Medeiros Coelho da Rocha** (E-mail: marcos.rocha@veirano.com.br, CPF: 010.837.977-94) assinou este documento por meio do IP 179.218.142.245 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 16 jan 2024 19:33:38  **Paula Marques** (E-mail: paula58marques@yahoo.com.br, CPF: 305.614.448-54) visualizou este documento por meio do IP 187.86.207.200 localizado em Sao Goncalo do Amarante - Ceara - Brazil
- 16 jan 2024 19:33:41  **Paula Marques** (E-mail: paula58marques@yahoo.com.br, CPF: 305.614.448-54) assinou este documento por meio do IP 187.86.207.200 localizado em Sao Goncalo do Amarante - Ceara - Brazil
- 16 jan 2024 19:47:16  **Fernando Nunes Velicka** (E-mail: velicka@goblockchain.io, CPF: 278.407.098-00) visualizou este documento por meio do IP 189.62.44.42 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 16 jan 2024 19:47:20  **Fernando Nunes Velicka** (E-mail: velicka@goblockchain.io, CPF: 278.407.098-00) assinou este documento por meio do IP 189.62.44.42 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 16 jan 2024 19:56:56  **Caroline Nunes** (E-mail: caroline@infratoken.app, CPF: 080.842.344-47) visualizou este documento por meio do IP 186.204.20.24 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 16 jan 2024 19:56:59  **Caroline Nunes** (E-mail: caroline@infratoken.app, CPF: 080.842.344-47) assinou este documento por meio do IP 186.204.20.24 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 16 jan 2024 19:37:03  **Deivison Arthur Lemos Serpa** (E-mail: deivison@estige.com.br, CPF: 096.346.417-50) visualizou este documento por meio do IP 177.55.195.168 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 16 jan 2024 19:38:29  **Deivison Arthur Lemos Serpa** (E-mail: deivison@estige.com.br, CPF: 096.346.417-50) assinou este documento por meio do IP 177.55.195.168 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 17 jan 2024 08:11:43  **Anna Lucia Berardinelli** (E-mail: anna.berardinelli@droom.com.br, CPF: 087.359.657-97) visualizou este documento por meio do IP 201.17.81.147 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 17 jan 2024 08:12:33  **Anna Lucia Berardinelli** (E-mail: anna.berardinelli@droom.com.br, CPF: 087.359.657-97) assinou este documento por meio do IP 201.17.81.147 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 16 jan 2024 19:30:51  **Jorge Roberto Carneiro Galvão** (E-mail: jorge.galvao@droom.com.br, CPF: 723.171.167-72) visualizou este documento por meio do IP 179.67.155.63 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #aca426ff3232eedf77c21bd7f4b05c0c6c6dd7e01c62676eba2f1c2d969b4f52
<https://valida.ae/a267500f55866be6e6ab8a370c0b0b606a0d2993393e31d42>



Página
000007/000024

Registro Nº
793.806
28/02/2024

Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **793.806** em **28/02/2024** neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99

autentique

Autenticação eletrônica 5/5
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 17 jan 2024 às 08:12:33
Identificação: #a267500f55866be6e6ab8a370c0b0b606a0d2993393e31d42

- 16 jan 2024**
19:35:14  **Jorge Roberto Carneiro Galvão** (E-mail: jorge.galvao@droom.com.br, CPF: 723.171.167-72) assinou este documento por meio do IP 179.67.155.63 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 16 jan 2024**
19:40:31  **Herbert Oest Moller** (E-mail: herbert.o.moller@gmail.com, CPF: 311.037.798-50) visualizou este documento por meio do IP 177.41.192.198 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 16 jan 2024**
19:47:05  **Herbert Oest Moller** (E-mail: herbert.o.moller@gmail.com, CPF: 311.037.798-50) assinou este documento por meio do IP 177.41.192.198 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 16 jan 2024**
19:38:18  **Annalice Oliveira Azevedo Baldini Figueira** (E-mail: annalice.figueira@droom.com.br, CPF: 159.538.577-05) visualizou este documento por meio do IP 191.57.13.33 localizado em Vitória - Espirito Santo - Brazil
- 16 jan 2024**
19:39:03  **Annalice Oliveira Azevedo Baldini Figueira** (E-mail: annalice.figueira@droom.com.br, CPF: 159.538.577-05) assinou este documento por meio do IP 191.57.13.33 localizado em Vitória - Espirito Santo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #aca426ff3232eedf77c21bd7f4b05c0c6c6dd7e01c62676eba2f1c2d969b4f52
<https://valida.ae/a267500f55866be6e6ab8a370c0b0b606a0d2993393e31d42>



Página 000008/000024 Registro Nº 793.806 28/02/2024	Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99	

ESTATUTO SOCIAL
DA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS TOKENIZADORAS DE ATIVOS E BLOCKCHAIN - ABTOKEN

Capítulo I
Da denominação, sede, duração e finalidade

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS TOKENIZADORAS DE ATIVOS E BLOCKCHAIN doravante denominada “ABTOKEN” é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de uma associação civil de fins não econômicos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se por esse Estatuto e pelas demais disposições legais que aplicáveis.

Artigo 2º - A ABTOKEN tem sede e foro na cidade de São Paulo ,Estado de SP, na Av. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811 - ESC 1119, Jardim Paulistano/SP, CEP: 01452-001 e website www.abtoken.com.br .

Artigo 3º - O prazo de duração da ABTOKEN é indeterminado.

Artigo 4º - A ABTOKEN tem por objeto congregar e representar empresas que integram o ecossistema de tokenização de ativos no Brasil, competindo-lhe, dentre outros, o seguinte:

- i. Incentivar estudos, debates e iniciativas direcionadas à defesa, consolidação e desenvolvimento das melhores práticas e regulamentações relacionadas à tokenização de ativos, bem como à utilização e aplicação da tecnologia Blockchain no Brasil. Sempre que possível, realizar essas atividades em colaboração com organizações internacionais.
- ii. Estimular a discussão sobre normas legais, buscando aprimorar a legislação para atender aos objetivos da associação.
- iii. Propor iniciativas legislativas e regulatórias de interesse do mercado de tokenização de ativos.
- iv. Promover e realizar eventos como seminários, conferências, palestras, cursos, e outras iniciativas.
- v. Interagir com órgãos públicos, autoridades e instituições representativas da sociedade civil, na consecução dos seus objetivos sociais.
- vi. Promover projetos e ações voltados para a construção de um mercado regulamentado e estruturado, tanto do ponto de vista técnico quanto jurídico.
- vii. Incentivar parcerias, promover o crescimento do mercado e adotar as melhores práticas, participando ativamente com outras entidades que compartilhem interesses comuns.
- viii. Divulgar ao público em geral a função da tokenização na economia brasileira e mundial.

Página 000009/000024 Registro Nº 793.806 28/02/2024	Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99	

- ix. Manifestar-se, quando apropriado, sobre questões relativas à tokenização de ativos que sejam de interesse da opinião pública.
- x. Desenvolver programas sociais de educação, treinamento profissional e pesquisas científicas e tecnológicas.
- xi. Conduzir grupos de estudos para identificar e encaminhar questões relevantes do mercado às autoridades competentes.
- xii. Engajar empresas e líderes na identificação de distorções de mercado e práticas prejudiciais, promovendo transparência em condutas contrárias às boas práticas de governança e legislação.
- xiii. Estimular a realização de encontros e eventos de qualificação, bem como debates sobre assuntos de interesse do mercado.
- xiv. Representar e expressar os interesses da associação junto a entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, incluindo a possibilidade de estabelecer termos de cooperação e acordos com outras organizações;

Parágrafo Único. A execução das atividades da ABTOKEN observará, em qualquer hipótese, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como a adoção das boas práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório e que sejam transparentes na gestão quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.

Artigo 5º - A ABTOKEN é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política - partidária ou filosófica, nacionalidade no que diz respeito a suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Parágrafo Único. É vedada a participação da ABTOKEN em atividades político-partidárias e manifestações religiosas.

Artigo 6º - A ABTOKEN não remunera os membros do Conselho de Administração e Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatoriamente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 7º - O patrimônio da ABTOKEN será composto de:

- i. doações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- ii. auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

<p>Página 000010/000024</p> <p>Registro Nº 793.806</p> <p>28/02/2024</p>	Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99	

- iii. doações ou legados;
- iv. contribuição de seus associados; e
- v. valores recebidos de terceiros em pagamento pelos serviços, produtos ou cursos promovidos.

Parágrafo Único. A ABTOKEN somente poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar convênios com organismos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência. As doações e legados só serão aceitos se analisados e aprovados antes pela Diretoria.

Artigo 8º - Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela ABTOKEN através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da associação e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral.

Capítulo II **Da Constituição Social**

Artigo 9º - A ABTOKEN será formada por um número ilimitado de associados, que tenham afinidade com os seus objetivos sociais, não respondendo pelas obrigações sociais da ABTOKEN.

Artigo 10º - A ABTOKEN possuirá as seguintes categorias de associados:

- i. **Fundadores:** os que participaram da Assembleia Geral de Fundação da ABTOKEN e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;
- ii. **Efetivos:** empresas do segmento; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador da ABTOKEN, aprovados pela Assembleia Geral, possuindo direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade;
- iii. **Beneméritos:** pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizerem jus a este título;

Parágrafo Único. Os associados beneméritos serão aprovados pela Assembleia Geral, a partir de nomes indicados por ao menos três associados de qualquer categoria ou pela Diretoria.

Artigo 11º - São direitos dos associados, de qualquer categoria:

- i. fazer à Diretoria da ABTOKEN, por escrito ou e-mail, sugestões e propostas de interesse dos associados ou que estejam de acordo com os objetivos da associação;
- ii. solicitar ao presidente ou à Diretoria reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- iii. tomar parte dos debates e resoluções da Assembleia;

<p>Página 000011/000024</p> <p>Registro Nº 793.806 28/02/2024</p>	<p>Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99

- iv. apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da ABTOKEN;
- v. ter acesso às atividades e dependências da ABTOKEN;
- vi. votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como associado efetivo; e
- vii. convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 2/3 dos associados efetivos.
- viii. demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Artigo 12º - São deveres dos associados, de toda e qualquer categoria:

- i. prestigiar e defender a ABTOKEN, buscando seu desenvolvimento;
- ii. cumprir as determinações estatutárias regimentais, respeitando as decisões dos diversos órgãos da associação;
- iii. zelar pela subsistência, moralidade e prestígio da Associação;
- iv. trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários;
- v. não faltar às Assembleias Gerais;
- vi. satisfazer pontualmente seus compromissos sejam quais for, inclusive mensalidades;
- vii. participar das atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e intercâmbio entre todas as pessoas e nações; e
- viii. observar na sede da ABTOKEN, ou onde a mesma se faça representar, as normas de boa educação e disciplina.

Parágrafo Primeiro. Compete à Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado que descumprir seus deveres previstos no Artigo 12º acima.

Parágrafo Segundo. O associado que infringir o estatuto social, incluindo também o não pagamento da mensalidade ou deveres, será excluído em reunião da Diretoria. A assembleia geral após a exposição dos motivos da justa causa, deliberará sobre a exclusão do associado, sendo-lhe em seguida ofertado o prazo de 10 dias para apresentar a defesa formalizada à diretoria. Sendo-lhe denegado o pedido de reconsideração, igual prazo será oferecido para apresentar o recurso para a assembleia geral.

Página 000012/000024 Registro Nº 793.806 28/02/2024	Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99	

Capítulo III
Da Organização Administrativa

Artigo 13º - Constituem órgãos de administração da ABTOKEN:

- i. Assembleia Geral;
- ii. Conselho de Administração;
- iii. Diretoria Executiva; e
- iv. Conselho Fiscal.

Seção I
Da Assembleia Geral

Artigo 14º - A Assembleia Geral é o órgão máximo, participando todos os associados fundadores, e os associados efetivos em pleno gozo de seus direitos, conforme previstos neste Estatuto, no Regimento Interno e em demais normas da ABTOKEN.

Artigo 15º - A Assembleia Geral elegerá o corpo Diretivo Executivo, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através do Regimento Interno.

Artigo 16º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, na segunda quinzena de março de cada ano, para:

- i. apreciar e deliberar sobre o relatório e a prestação de contas apresentado pela Diretoria sobre o exercício social encerrado;
- ii. apreciar e deliberar sobre a dotação orçamentária e planejamento de atividades da Associação para o próximo exercício;
- iii. eleger o corpo Diretivo Executivo, a cada dois anos, alternadamente; e
- iv. planejamento de atos de interesse da ABTOKEN.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral poderá ser convocada em caráter extraordinário, a qualquer período, pelo Conselho de Administração, maioria do corpo Diretivo Executivo ou por 2/3 dos Associados em pleno gozo de seus direitos, por e-mail com aviso de recebimento e de leitura, no prazo mínimo de 15 dias.

Parágrafo Segundo. Salvo estipulação em contrário, o quórum para as deliberações da assembleia será o de maioria simples dos presentes. As gerais poderão ser instaladas com quaisquer números de associados.

Página 000013/000024 Registro Nº 793.806 28/02/2024	Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99	

Parágrafo Terceiro. A extinção da associação será deliberada em assembleia geral dos associados, por decisão da maioria dos presentes e o destino do patrimônio remanescente destinado a uma entidade congênere.

Artigo 17º - São atribuições da Assembleia Geral, dentre outras que lhe sejam atribuídas neste Estatuto, no Regimento Interno e demais normas nas quais se oriente a ABTOKEN:

- i. deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da ABTOKEN, a serem apresentadas pelo Conselho Fiscal;
- ii. propor e aprovar a alteração deste Estatuto;
- iii. propor e aprovar a admissão de novos Associados efetivos;
- iv. eleger o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal;
- v. determinar e atualizar as linhas de ação da ABTOKEN;
- vi. estabelecer o montante da contribuição anual dos Associados; e
- vii. decidir sobre a dissolução da associação.
- vii. destituir os Diretores

Seção II Do Conselho de Administração

Artigo 18º - O Conselho de Administração é um órgão colegiado, com o mínimo de três membros e o máximo de 7, subordinado à Assembleia Geral, responsável pela representação social da ABTOKEN e das entidades a ele filiadas, além da responsabilidade administrativa da sociedade. A representação da ABTOKEN cabe aos diretores.

Parágrafo Primeiro. Poderão ser membros do Conselho de Administração associados efetivos, em pleno gozo de seus direitos com a instituição.

Parágrafo Segundo. O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 02 (dois) anos, permitindo-se a reeleição.

Artigo 19º - O Conselho de Administração terá um Presidente, responsável pela supervisão estratégica junto aos demais conselheiros, garantindo que a associação esteja alinhada com sua missão e visão.

Artigo 20º - São atribuições do Conselho de Administração:

- i. cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as resoluções da Assembleia;
- ii. aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;
- iii. autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre bens pertencentes a ABTOKEN;

Página 000014/000024 Registro Nº 793.806 28/02/2024	Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99	

- iv. elaborar recomendações jurídicas e técnicas a Diretoria Executiva;
- v. encaminhar pedidos de destituição de membro da Diretoria;
- vi. definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno
- vii. elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas diversas diretorias;
- viii. coordenar ações institucionais em conjunto com a Diretoria Executiva;
- ix. traçar as diretrizes de ações junto às mantenedoras e demais conselheiros;
- x. atuar internacionalmente e junto ao Governo brasileiro na representação dos interesses da associação.

Seção III

Da Diretoria Executiva

Artigo 21º - A Diretoria Executiva é o órgão de administração da entidade, composto por dois ou mais Diretores, nomeados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. Compete à Diretoria Executiva:

- i. formular e implementar a política de comunicação e informação da ABTOKEN, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembleia Geral;
- ii. coordenar as atividades de captação de recursos;
- iii. alienar ou instituir ônus sobre bens pertencentes a ABTOKEN, após aprovação do Conselho de Administração;
- iv. elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades da ABTOKEN e de terceiros;
- v. elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pelo Conselho de Administração;
- vi. aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da ABTOKEN;
- vii. elaborar o Regimento Interno para aprovação do Conselho de Administração, recebendo as sugestões de atualização,
- viii. coordenar a elaboração de projetos referentes a ABTOKEN.

Parágrafo Segundo. A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes membros:

<p>Página 000015/000024</p> <p>Registro Nº 793.806</p> <p>28/02/2024</p>	Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.										
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
	RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99	

- i. **Diretor Executivo:** Responsável engajamento com entidades governamentais, reguladores e outros stakeholders institucionais e empresas;
- ii. **Diretor de Relações Internacionais:** Responsável pela coordenação de programas internacionais, representação da ABTOKEN no exterior e estabelecimento de parcerias estratégicas internacionais;
- iii. **Diretor Jurídico:** Responsável pela supervisão de questões legais, regulamentares e de conformidade e representação ativa e passivamente em juízo ou fora;
- iv. **Diretor de Operação :** Responsável pela gestão das operações internas, assembleias e eventos;
- v. **Diretor Tecnologia:** Responsável pela avaliação tecnológica de projetos e ações da entidade;
- vi. **Diretor de Compliance:** Responsável por comunicar e supervisionar as melhores práticas de compliance e anticorrupção; e
- vii. **Diretor Financeiro:** Responsável pela elaboração, planejamento, organização e controle dos recursos da entidade, incluindo as demonstrações financeiras pertinentes.

Parágrafo Terceiro:

Artigo 22º - Compete ao Diretor Executivo, preferencialmente:

- i. representar a ABTOKEN ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- ii. praticar todos os atos necessários à boa administração, tais como planejar, organizar e coordenar da ABTOKEN;
- iii. admitir, dispensar e contratar serviços e profissionais, assinar contratos e outros documentos que exijam representação jurídica;
- iv. ordenar as despesas da ABTOKEN;
- v. assinar cheques em conjunto com o Diretor Financeiro; e
- vi. promover ações com objetivos de angariar recursos financeiros para a ABTOKEN, com aprovação do Conselho de Administração;

Artigo 23º - Compete ao Diretor de Operação , preferencialmente:

- i. Prestar assistência às reuniões da Administração e Assembleias, lavrando as atas em livro próprio e promovendo o registro legal das mesmas;
- ii. Manter cadastro atualizado de todos os membros da ABTOKEN;

<p>Página 000016/000024</p> <p>Registro Nº 793.806</p> <p>28/02/2024</p>	<p>Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99

- iii. Arquivar e manter em local seguro todos os documentos pertinentes a ABTOKEN e cedê-los aos demais integrantes quando necessário;
- iv. Receber e enviar correspondências quando solicitado pelo Diretor Executivo;
- v. Zelar pelo patrimônio da ABTOKEN, e pela conservação de seus bens materiais;
- vi. Receber os processos disciplinares contra associados, encaminhando parecer ao Conselho de Administração, para seu devido cumprimento;
- vii. Tomar assento nas reuniões do Conselho Fiscal, como observador;
- viii. Fazer cumprir as determinações do Conselho de Administração da ABTOKEN;
- ix. Substituir o Diretor Executivo e o Administrativo em quaisquer impedimentos.

Artigo 24º - Compete ao Diretor de Relações Internacionais, preferencialmente:

- i. Representar a entidade em eventos, reuniões e ações de caráter internacional;
- ii. Promover intercâmbios e relações internacionais;
- iii. Organizar eventos internacionais;
- iv. Fomentar ações de interesse da entidade fora do Brasil, podendo estabelecer acordos de cooperação e técnicos;

Artigo 25º - Compete ao Diretor Jurídico, preferencialmente:

- i. Representar a entidade em ações judiciais e extrajudiciais quando necessário;
- ii. Promover estudos regulatórios e de caso;
- iii. Identificar e promover melhores práticas e de governança;
- iv. Organizar eventos e encontros de estudos e debates regulatórios;
- v. Promover ações junto a órgãos governamentais e privados (Relações Governamentais);
- vi. Compilar materiais de estudo e sugestão de abordagens legais sobre temas de interesse da entidade;

Artigo 26º - Compete ao Diretor Financeiro:

- i. verificar as contas, regularidade de despesas e fluxos de caixa;
- ii. planejamento orçamentário e financeiro;

<p>Página 000017/000024</p> <p>Registro Nº 793.806 28/02/2024</p>	Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99

- iii. efetuar pagamentos, depósitos, planilhas, tudo o que for necessário para os andamentos contábeis e fiscais;
- iv. apuração dos tributos; e
- v. demais atos necessários para a gestão financeira e contábil da ABTOKEN.

Artigo 27º - Compete ao Diretor de Compliance:

- i. formular e zelar pelo Código de Conduta da Abtoken;
- ii. formular e zelar pelo Código de Autoregulação de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.
- iii. atuar nas questões éticas e procedimentais visando a boa administração;
- iv. orientar os associados e diretores com relação às boas práticas.

Artigo 28º - Compete ao Diretor de Tecnologia:

- i. analisar e avaliar as tecnologias utilizadas no mercado;
- ii. contribuir nos trabalhos técnicos;
- iii. identificar inovações e boas práticas;
- iv. atuar como consultor em caso de dúvidas e necessidade de explicação técnica sobre tecnologias ;
- v. orientar com relação a práticas de segurança e gerenciamento de riscos.

Artigo 29º - Compete aos Coordenadores de GT (grupos de trabalho):

- i. liderar grupo de trabalho voltado para temas específicos definidos pela Diretoria
- ii. zelar pelos trabalhos do GT;
- iii. gerenciar a rotina de trabalho do GT e ao final produzir conteúdo a ser direcionado para a Diretoria com o propósito de gerar ações estratégicas;
- iv. registrar informações e insights gerados pelo GT.

Parágrafo Único. Os GT serão formados por associados ativos e regulares e eventualmente por convidados externos voluntários.

Página 000018/000024 Registro Nº 793.806 28/02/2024	Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99	

Seção IV Do Conselho Fiscal

Artigo 30º - O Conselho Fiscal será composto de 3 membros efetivos, será eleito para mandato de dois anos, em eleições alternadas com o Conselho de Administração, podendo atuar em caráter permanente ou não, a critério da Assembleia.

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Fiscal:

- i. auxiliar o Conselho de Administração na administração da ABTOKEN;
- ii. analisar e fiscalizar as ações do Conselho de Administração e a prestação de contas da Diretoria Executiva e demais atos administrativos e financeiros;
- iii. examinar todas as contas, livros, registros e documentos;
- iv. emitir parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço e inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- v. opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- vi. Convocar a Assembleia Geral, de ofício ou a pedido da Secretaria Executiva.

Capítulo IV Das eleições

Artigo 31º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ABTOKEN ocorrerão a cada 2 anos, pela Assembleia Geral, podendo concorrer todos os associados efetivos em pleno gozo de seus direitos e obrigações.

Artigo 32º - O Edital de Convocação para a Assembleia Geral em que houver eleições para a Diretoria, será enviado aos associados por meio eletrônico, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Artigo 33º - Os associados poderão organizar chapas para concorrer às eleições

Artigo 34º - A inscrição das chapas deverá ser realizada até 10 (dez) dias antes da Assembleia Geral, improrrogável e deverá ser feita por escrito por quem encabeçar a chapa, devendo tal requerimento ser entregue na Sede da Associação

Artigo 35º - A chapa deverá conter, obrigatoriamente, a relação nominal dos associados que a integram, com a indicação dos cargos a que concorrem.

Artigo 36º - Não será permitido o registro do mesmo candidato, ainda que para cargos diferentes, em mais de uma chapa ou para mais de um cargo na mesma chapa.

<p>Página 000019/000024</p> <p>Registro Nº 793.806</p> <p>28/02/2024</p>	Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99

Artigo 37º - Em caso de empate será realizada nova eleição, imediatamente após o resultado da primeira, e na mesma Assembleia Geral.

Artigo 38º - Persistindo o empate, os cargos serão mantidos temporariamente, com a diretoria com mandato vencido, até que seja convocada outra Assembleia Geral para nova eleição.

Artigo 39º - A nova Assembleia deverá ser convocada pelo Presidente em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da Assembleia Geral onde ocorreu o empate.

Capítulo V

Das Disposições gerais e transitórias

Artigo 40º - A ABTOKEN tornará público em seu sítio eletrônico relatórios de gestão e controle tais como:

- i. ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa, física ou jurídica, contratada, entre outros;
- ii. relatórios de gestão e de execução orçamentária, atualizados periodicamente; e
- iii. balanços financeiros anuais.

Artigo 41º - O Conselho de Administração ficará responsável pela elaboração de um Regimento Interno, que terá validade após sua aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. Eventuais alterações neste Estatuto ou no Regimento Interno só poderão ser aprovadas em Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim.

Parágrafo Segundo. Alterações neste Estatuto somente poderão ser aprovadas com anuência da de dois terços dos associados efetivos da ABTOKEN.

Artigo 42º - Nenhuma categoria dos Associados responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo ABTOKEN.

Artigo 43º - O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras exigidas em lei.

Artigo 44º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, com recurso voluntário para a Assembleia Geral e com base na legislação vigente, inclusive no que se refere à dissolução da ABTOKEN.

Artigo 45º - Fica eleito o fórum da comarca de São Paulo, Estado de SP, sede da associação para dirimir qualquer dúvida que possa emergir com referência à associação.

Página
000020/000024

Registro N°
793.806
28/02/2024

Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **793.806** em **28/02/2024** neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99

São Paulo, 16 de Janeiro de 2024.



Diretor Jurídico
Marcos Medeiros Coelho da Rocha
OAB RJ 081466

Página 000021/000024 Registro Nº 793.806 28/02/2024	Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99	

autentique

Autenticação eletrônica 14/14
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 16 fev 2024 às 13:31:35
Identificação: #3a2adc9051403834b113a3130aa916058b8319a1a76980de6

Página de assinaturas


Marcos Rocha
010.837.977-94
Signatário

HISTÓRICO

- 16 fev 2024** 13:20:29  **Regina Pedroso Caminha** criou este documento. (E-mail: contato@iusto.com.br)
- 16 fev 2024** 13:27:30  **Marcos Medeiros Coelho da Rocha** (E-mail: marcos.rocha@veirano.com.br, CPF: 010.837.977-94) visualizou este documento por meio do IP 168.205.101.46 localizado em Petrópolis - Rio de Janeiro - Brazil
- 16 fev 2024** 13:31:35  **Marcos Medeiros Coelho da Rocha** (E-mail: marcos.rocha@veirano.com.br, CPF: 010.837.977-94) assinou este documento por meio do IP 168.205.101.46 localizado em Petrópolis - Rio de Janeiro - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #560498928ce32e07ade7fb82fd0667c5d53785ea6c105f0ca7aa8f3930515157
<https://valida.ae/3a2adc9051403834b113a3130aa916058b8319a1a76980de6>



Página 000022/000024 Registro Nº 793.806 28/02/2024	Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99	

27/02/2024 10:50

Documento Básico de Entrada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ**

PROCOLO REDESIM
SPP2430195101

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS TOKENIZADORAS DE ATIVOS E BLOCKCHAIN - ABTOKEN	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 101 Inscricao de primeiro estabelecimento Quadro de Sócios e Administradores - QSA	Número de Controle: SP51197501 - 00027871943898
---	---

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME REGINA PEDROSO CAMINHA	CPF 278.719.438-98
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Página 000023/000024 Registro Nº 793.806 28/02/2024	Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 793.806 em 28/02/2024 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99	

autentique

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 27 fev 2024 às 11:33:49
Identificação: #9391e2036f9596ed034f89feeca5bbd95a53fef35adb02088

Página de assinaturas


Regina Caminha
278.719.438-98
Signatário

HISTÓRICO

- 27 fev 2024 11:33:40  **Regina Pedroso Caminha** criou este documento. (E-mail: contato@iusto.com.br, CPF: 278.719.438-98)
- 27 fev 2024 11:33:41  **Regina Pedroso Caminha** (E-mail: contato@iusto.com.br, CPF: 278.719.438-98) visualizou este documento por meio do IP 177.51.233.172 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 27 fev 2024 11:33:49  **Regina Pedroso Caminha** (E-mail: contato@iusto.com.br, CPF: 278.719.438-98) assinou este documento por meio do IP 177.51.233.172 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #fe1133cee2583c331810c2f811a3eed791c88aa089360d2bf89c9969b1ba2528
<https://valida.ae/9391e2036f9596ed034f89feeca5bbd95a53fef35adb02088>



Página
000024/000024

Registro Nº
793.806
28/02/2024

Protocolo nº 930.069 de 23/01/2024 às 08:16:56h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **793.806** em **28/02/2024** neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 248,07	RS 70,44	RS 48,25	RS 13,06	RS 17,03	RS 11,94	RS 5,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 413,99



CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO - CDT

Presidente: Paula da Silva Pereira Zaccaron

RUA XV DE NOVENBRO, 251 - Centro - CEP. 01013-001 - São Paulo/SP

Tel.: (11) 3248-1000 - Email: - Site: www.cdtspp.com.br

Remessa: 2.880.446 de 22/02/2024

BUSCA DE PESSOAS JURIDICAS PARA OS 10 CARTORIOS(REDESIM)

Solicitante: REGINA PEDROSO CAMINHA

Nome Solicitado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS TOKENIZADORAS DE ATIVOS E BLOCKCHAIN - ABTOKEN

Obs CDT: Pedido Viabilidade: SPP2430195101

Ciente não forneceu dados diferentes do apresentante para emissão de NF.

Cartório	Talão	Situação	Pesquisado Por
Pesquisa realizada até: 23/02/2024 às 11:19:50.			
01º RTD	21.857.469	<input type="checkbox"/> Indeferido <input checked="" type="checkbox"/> Deferido	 Andreia Maria da Silva
Pesquisa realizada até: 26/02/2024 às 10:19:47.			
02º RTD	21.857.470	<input type="checkbox"/> Indeferido <input checked="" type="checkbox"/> Deferido	 Leandro dos Santos G. da Silva
Pesquisa realizada até: 23/02/2024 às 09:51:30.			
03º RTD	21.857.471	<input type="checkbox"/> Indeferido <input checked="" type="checkbox"/> Deferido	 Jeanderson Luis Ferreira Chaves
Pesquisa realizada até: 23/02/2024 às 15:20:27.			
04º RTD	21.857.472	<input type="checkbox"/> Indeferido <input checked="" type="checkbox"/> Deferido	 Fabio da Silva Avelar
Pesquisa realizada até: 22/02/2024 às 17:11:45.			
05º RTD	21.857.473	<input type="checkbox"/> Indeferido <input checked="" type="checkbox"/> Deferido	 Lenise Maria Galvão da Silva
Pesquisa realizada até: 26/02/2024 às 11:50:00.			
06º RTD	21.857.474	<input type="checkbox"/> Indeferido <input checked="" type="checkbox"/> Deferido	 Tiaqo Almeida de Lima
Pesquisa realizada até: 23/02/2024 às 08:41:02.			
07º RTD	21.857.475	<input type="checkbox"/> Indeferido <input checked="" type="checkbox"/> Deferido	 Alexandre Cavalcante de Freitas
Pesquisa realizada até: 23/02/2024 às 10:59:21.			
08º RTD	21.857.477	<input type="checkbox"/> Indeferido <input checked="" type="checkbox"/> Deferido	 Cicero Carvalho de Lima
Pesquisa realizada até: 23/02/2024 às 16:56:00.			
09º RTD	21.857.478	<input type="checkbox"/> Indeferido <input checked="" type="checkbox"/> Deferido	 Eder Castro Resende
Pesquisa realizada até: 23/02/2024 às 12:23:05.			
10º RTD	21.857.479	<input type="checkbox"/> Indeferido <input checked="" type="checkbox"/> Deferido	 Victor Huqo Silva de Melo

EMOLUMENTOS	ESTADO	SEFAZ	REG. CIVIL	TRIBUNAL	M. PÚBLICO	ISS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Página 1 de 1



Emitida em: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 às 11:54:16hs.

Entregue por: _____.